



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0115 Reumaclin

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/2021

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

REUMAACLIN MDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.538.673/0001-87, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, nº 347, sala 902, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu Administrador o **Sr. GILBERTO SCANAGATTA**, portador do CPF nº 066.386.719-36 e RG nº 4.615.739, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0113/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2021, Contrato nº 0115/2021, que tem por objeto a Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas Médicas na Especialidade de Reumatologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com o Dr. **Gilberto Scanagatta**, com CRM-SC nº 22027 e com RQE nº 20176, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (dose) meses, **vigorando de 15 de julho de 2022 até o dia 14 de julho de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

REUMAACLIN MDG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: